



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 475/2021

DESAFETA O USO DE BEM PÚBLICO ESPECIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE CESSÃO E AFETAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Administração compete dispor sobre utilização de seus bens, conforme art. 16 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que após solicitação da secretaria interessada para a utilização do veículo, a Secretaria Municipal de Saúde indicou veículo disponível diante das suas condições de segurança, uma vez que a transferência gratuita da posse não afetará a execução de suas atividades.

Considerando a necessidade da Secretaria a ser beneficiada.

Considerando ser ato ordinário da administração, por meio do qual o Poder Executivo distribui os seus bens entre suas repartições, para atendimento das necessidades dos órgãos em suas respectivas prestações de serviços públicos;

Considerando tratar-se de cessão entre órgãos da mesma Administração, sendo medida de colaboração que atende ao interesse público, formalizado por termo de cessão;

Considerando que na cessão de uso ocorre a transferência de posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração proprietária com o domínio do bem cedido;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 1º - Fica **DESAFETADO**, a partir de 05(cinco) de outubro de 2021, os veículos:

- FIAT/DOBLO CARGO 1.4, PLACA OMG2596, COR BRANCA – RENAVAL 00000487214978, CHASSI: 9BD223153D2028523;

- FIAT/DOBLO CARGO RONTAN 1.8, PLACA NXX0479, COR BRANCA – RENAVAL 00000419974547, CHASSI: 9BD223153C2025093.

Art. 2º Fica autorizada a cessão do bem móvel referenciado no art. 1º deste Decreto, a prazo certo ou indeterminado, com notificação ao Patrimônio para cadastro de uso do mesmo junto a secretaria cessionária.

Parágrafo único: Fica afetado o veículo constante no art. 1º, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas a partir de 06(seis) de outubro de 2021.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 05 de outubro de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 1º - Fica **DESAFETADO**, a partir de 05(cinco) de outubro de 2021, os veículos:

- FIAT/DOBLO CARGO 1.4, PLACA OMG2596, COR BRANCA – RENAVAL 00000487214978, CHASSI: 9BD223153D2028523;

- FIAT/DOBLO CARGO RONTAN 1.8, PLACA NXX0479, COR BRANCA – RENAVAL 00000419974547, CHASSI: 9BD223153C2025093.

Art. 2º Fica autorizada a cessão do bem móvel referenciado no art. 1º deste Decreto, a prazo certo ou indeterminado, com notificação ao Patrimônio para cadastro de uso do mesmo junto a secretaria cessionária.

Parágrafo único: Fica afetado o veículo constante no art. 1º, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas a partir de 06(seis) de outubro de 2021.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 05 de outubro de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal